

## PORTARIA Nº 18/2023

### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu presidente Senhor Jair Antonio Giumbelli, inscrito no CPF sob nº 796.019.609-53, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e pelas Alterações Contratuais do Contrato de Consórcio, resolve:

**Art. 1º** - 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio ao CONSAD para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do certame, instaurado através do Edital nº 01/2023, composta pelos seguintes membros:

I – Elisete Simioni, Diretora Administrativa e Financeira do CONSÓRCIO;

II – Helena Grimm, Funcionária Pública do Município de Guaraciaba/SC;

III – Talita Guerini, Funcionária Pública do Município de Guaraciaba/SC;

**Parágrafo Único.** A presidência da Comissão caberá a Sra. Elisete Simioni.

**Art. 2º** - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, analisar os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, receber, analisar e pontuar os documentos relativos a prova de títulos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas e demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 3º** - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

**Parágrafo único.** Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.



**Art. 4º** - Pelos serviços prestados como membros da Comissão frente ao Edital nº 01/2023 de Concurso Público, os servidores nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação.

**Art. 5º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 28 de fevereiro de 2023.

Jair Antonio Giumbelli  
Prefeito Municipal de Belmonte/SC  
Presidente do CONSAD

Registre-se e Publique-se

Elisete Simioni  
Diretora Administrativa e Financeira